

DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 634 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 11/08/2020



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 3 - EDIÇÃO 634 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 11/08/2020

::::::SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO::::::::

PORTARIA N° 1108.001/2020 - SEAD

Dispõe Sobre a concessão de afastamento de servidor efetivo por ter comorbidade, fazendo parte do grupo de risco, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, O Decreto de nº 33.510 de 16 de março 2020 que decreta situação de emergência em saúde no estado listando diversas medidas restritivas de enfrentamento da disseminação da novo corona vírus;

CONSIDERANDO, o art.6°, §1° e §2° do Decreto Municipal nº 136/2020 - GAB, que decreta emergência em Saúde pública no município de Cedro e dá outras providencias;

CONSIDERANDO, requerimento da Sra. MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, servidora ocupante do quadro de pessoal efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que solicita afastamento de suas atividades laborais por pertencer ao grupo de risco;

CONSIDERANDO, atestado médico que indica que a referida servidora é portadora de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 20070055470 SSP-CE, inscrita no CPF nº 663.324.193-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Administração, afastamento pelo prazo necessário até o termino da pandemia da COVID-19, por ser portadora de comorbidade, pertencer a lista de paciente do grupo de risco.

Art. 2º- A Servidora deverá voltar as suas atividades logo que seja anunciado pelas autoridades em saúde, quanto ao fim da pandemia da COVID -19.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

BRUNO ARAÚJO DE MATOS Secretário Municipal de Administração

::::::SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:::::::::::

PORTARIA Nº 1108.001/2020 - GAB

Dispõe sobre concessão de licença maternidade a servidor do quadro de pessoal efetivo do município de Cedro-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 091/2000 - Estatuto do Servidor em seu art. 68 e a Lei Municipal 090/2000 em seu art. 121 - "A servidora gestante, mediante inspeção médica, será licenciada por 120 (cento e vinte) dias corridos com remuneração integral;

CONSIDERANDO, a Lei 11.770/2008, "prorroga por mais 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988";

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 394/2013 - Dispõe sobre adesão do Município de Cedro ao Programa Empresa Cidadã, do Governo Federal, prorrogando por 60 (sessenta) dias a duração da licença maternidade das servidoras públicas municipais que preencherem os requisitos do aludido programa"

CONSIDERANDO, o art. 121, § 2º, da Lei Municipal 090/2000, "a prescrição médica determinará a data de início da licença a ser concedida à gestante";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora EMANUELA KELIANY CANUTO SALES MORAIS, portadora do RG nº 2004005033016, CPF nº 027.628.943-95, ocupante do cargo de Professora de Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMS, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, pelo período 21/07/2020 a 16/01/2021.

Art. $2^{\rm o}$ - A servidora deverá retornar imediatamente após termino de licença.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

Francisco Nilson Alves Diniz Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATUAL

O município de Cedro/CE, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social torna público o extrato do Contrato Nº 1008. 01/2020-04, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2506.01/2020-04, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN 0KM DESTINADO AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

CONTRATADA: WEDER BASILIO VEICULOS LTDA, com sede na cidade de Morada Nova - CE, à Av. Agostinho Chagas, nº 1020 - Bairro Julia Santiago, CEP: 62.940-000, inscrita no CNPJ/MF nº 21.744. 769/0001-94, representada por seu Sócio Administrador o Sr. Cesário Cesar Ferreira Gomes Filho, inscrito no CPF nº 800.569.383-49.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 90.400,00 (Noventa mil e quatrocentos reais).

DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020. ORDENADORA DE DESPESAS: Luciana Vieira Marques Viana -Secretária do Trabalho e Assistência Social. Cedro-CE, 11 de agosto de 2020. Francisco Antonio Viana Correia Costa Presidente da CPL ::::::SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:::::::: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Secretário de Agricultura do Município do Cedro, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação no 2807.01/2020-03, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso XIII, do artigo 24, da Lei no 8666/93, para contratação de entidade para a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS PARA AS ATIVIDADES DE APICULTURA, AVICULTURA, BOVINOCULTURA, CAPRINOCULTURA, PISCICULTURA, SUINOCULTURA E HORTICULTURA ORGÂNICA, JUNTO SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, pelo valor global de R\$ 64.797,60 (Sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei no 8666/93, vem comunicar ao Sr. Secretário de Agricultura do Cedro, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Cedro-CE, 10 de agosto de 2020.

Manoel Alves Bezerra Neto Secretário de Agricultura

centavos).

ASSINADO DIGITALMENTE POR: BRUNO ARAÚJO DE MATOS